



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

JUSTIFICATIVA DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS: 13-9/005/2018-SEMAD

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM: COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA E COMO CONTRATADO A EMPRESA E A DOS S LIMA EIRELI.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**, entidade de direito público com sede administrativa na cidade de BONITO/PA, sito a Avenida Charles Assad, nº 399, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.149.083/0001-07, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. **SÍLVIO MAURO RODRIGUES MOTA**, portador da RG Nº: 1685502 SSP/PA e do CPF/MF nº 301.304.952-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO** a empresa **E A DOS S LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **26.145.606/0001-09**, com sede na **TV JUSTO CHERMONT**, N 159, Bairro Centro, Capane,a/PA, CEP: **68.700-120**, resolvem celebrar o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA**, para atender as demandas das Secretarias que fazem parte da Administração direta da Prefeitura Municipal de Bonito/PA, bem como seus FUNDOS ,tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei n 10.520, de 17/07/2002, Decreto no 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei n. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste instrumento contratual;

Considerando a existência de interesse da Contratada de continuar com a execução contratual, bem como do Contratante;

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos em processo de Licitação Pregão Presencial

Considerando que a Cláusula prevê a prorrogação do referido contrato até o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para o ano letivo de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Justifica-se a necessidade do termo aditivo, e sua prorrogação cujo a vigência do Contrato pelo período 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, sem modificação das condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal, no art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bonito Estado de Pará, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Bonito – Pará 21 dias do mês de Dezembro de 2018.

SILVIO MAURO RODRIGUES MOTA
Prefeito Municipal
Contratante